**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.600,**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por ***Superávit Financeiro*** no orçamento vigente, no valor de **R$ 14.001,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por ***Superávit Financeiro*** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R$ 14.001,00** (quatorze mil e um real) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **14.001,00**

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

609 10.122.1004.2027.0000 Manutenção das Atividades da SEMSAU 14.001,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 03 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
010 220 PROPOSTA Nº 19314.0270001-18-003

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS PROPOSTA Nº 19314.027000.118-003.
**14.001,00**

Fontes de Recurso

3 28 14.001,00

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **7.035 de 14 de abril**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4ª** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 14 de abril de 2.021.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal



QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/04/2021 às 08:29, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **57598** e o código verificador **6467D116**.

Docto ID: 57598 v2